

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO  
LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg/1941)  
BATALHÃO DIOGO  
CAMARÃO

**ADESÃO UGNP nº 13/2023 - UASG 160116**

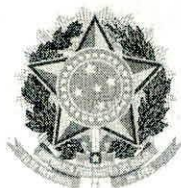
**TERMO DE ABERTURA**

Autorizo o início dos procedimentos para adesão como não participante no pregão em epígrafe, cujo objeto é a eventual aquisição de pneus do 160116 - 17 BATALHAO LOGÍSTICO.

Recife-PE, 9 de maio de 2024.



Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

DIEx nº 31-Pel Ap MB/Cia Mnt/14º B Log  
EB: 64132.003004/2024-11

ME 208

Recife, PE, 14 de maio de 2024.

**Do Comandante do Pelotão de Apoio da Companhia de Manutenção**

**Ao Sr Fiscal Administrativo**

**Assunto:** Req - Pel Ap/14º B Log - pneus automotivos - 2024NC406773 e 2024NC405431

**Anexos:**

- 1) 2024NC406773.pdf
- 2) 2024NC405431.pdf
- 3) 2024-04-23\_O\_075\_boletim\_interno.pdf
- 4) TERMO DE ABERTURA.docx
- 5) ETP22\_2024.pdf
- 6) 132023 UASG 160116 Edital\_assinado.pdf
- 7) Diex Simplificado-38-COL\_14º B Log.pdf
- 8) SIASGnet-ATASRP - Solicitação de Adesão pneu 1000x20.pdf
- 9) Pesquisa de preço e relatório protetor e pneu 1000x20.pdf
- 10) ADESÃO PNEU 1000X20.pdf
- 11) PNEU 1000X20 Gmail - Solicitação de adesão.pdf

1. A fim de atender à demanda do(a) Companhia Logística de manutenção, solicito autorização para aquisição/contratação do(s) materiais/serviços, conforme discriminado abaixo:

**a. Enquadramento legal da despesa:**

MODALIDADE	AMPARO LEGAL	INCISO
( ) Pregão eletrônico SRP - UGG	Lei nº 10.520 (17 jul 2002)	-
( ) Pregão eletrônico SRP - UGP	Lei nº 10.520 (17 jul 2002) / Decreto 10.024 (20 set 2019).	-
(x) Pregão eletrônico SRP - UGNP	Art. 22, do Decreto nº 7.892 (23 jan 2013).	-
( ) Inexigibilidade de licitação	Art. 25, da Lei 8.666 (21 jun 1993).	( ) CP ( ) I ( ) II



			( ) III
( )	Dispensa de licitação	Art. 24, da Lei 8.666 (21 jun 1993).	( ) I ( ) II ( ) ___
( )	Dispensa eletrônica	Art. 75, da Lei 14.133 (01 abr 2021)	( ) I ( ) II ( ) ___
( )	N ã o s e a p l i c a modalidade de licitação	Inexistência de processo licitatório para o processo de despesa.	

**b. Especificações do processo de origem:**

UASG da licitação	160116
Número do Processo	13/2023

**c. Dados da contratação:**

RAZÃO SOCIAL	[REDACTED]					
CNPJ	[REDACTED]					
ND/SI	Descrição	Und Med	Qtd e	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)	
1 339030/39	PNEU RADIAL medida 1000R20, 16 lonas com profundidade mínima de 25mm por sulco, peso 65,04 kg, utilização em qualquer terreno (MISTO), índice de carga e velocidade: 146/143 K, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes. O PNEU DEVERÁ POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL E GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS contra eventuais defeitos de fabricação. (Atego, MBB 1418, Worker).	Unidade	40	2.624,95	104.998,00	
<b>VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO</b>				<b>R\$ 104.998,00</b>		

**d. Provisão orçamentária:**

NC	DATA	FONTE	PTRES	PI	UGR	ND	VALOR
2024NC405431	20/03/24	1000000000	236514	DF0000HSOM5	530012	339030	12.015,10
2024NC408946	02/05/24	1000000000	236514	DF0000HSOM5	530012	339030	100.000,00

**e. Justificativa para aquisição/contratação:** Os pneus serão utilizados nas viaturas do 14º B Log e das Organizações Militares apoiadas. A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

**f. Tipo de empenho:**

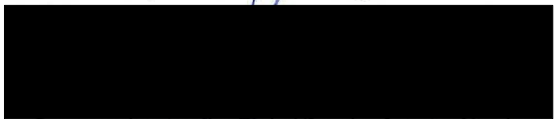
<input checked="" type="checkbox"/> Ordinário
<input type="checkbox"/> Global
<input type="checkbox"/> Estimativo



anexo.

**g. Previsão de utilização/Memória de cálculo:** Conforme pedido de material em

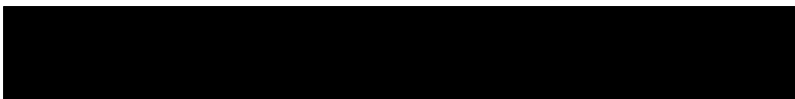
**h. Destino do material / Local de execução do serviço:** Cia Log Trnp e OM apoiadas.



Comandante do Pelotao de Apoio Cia Log Mnt

**PARECER do Fiscal Administrativo:**

- ( x ) De acordo / Favorável ao seguimento
- ( ) Contrário / Desfavorável ao seguimento



Fiscal Administrativo do 14º Batalhão Logístico

Obs: o Fisc Adm deverá validar o seu parecer favorável mediante Despacho/Encaminhamento via SPED e assinatura (a caneta) nesta via física, após impressa.

**DESPACHO do Ordenador de Despesas:**

- 1) CONSIDERANDO:
  - a) que foram atendidos os enquadramentos legais e orçamentários;
  - b) que as justificativas aqui apresentadas são aceitáveis; e
  - c) que há um parecer favorável do Fiscal Administrativo.
  
- 2) AUTORIZO a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC):
  - a) a proceder abertura do processo de despesa;
  - b) a emitir/alterar a nota empenho correspondente; e
  - c) a proceder com os trâmites administrativos complementares do processo.

Data: 14 / 05 / 2024



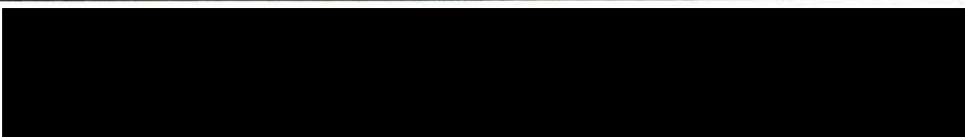
Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

Obs: o Ordenador de Despesas deverá validar sua aprovação mediante Despacho/Encaminhamento via SPED e assinatura (a caneta) nesta via física, após impressa.



Comandante do Pelotão de Apoio da Companhia de Manutenção

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**





23rl-LOcs-53Wa-Rr15

*[Handwritten signature]*



Nota de Crédito Nº 2024NC406773 da UG 160185	
NÚMERO	2024NC406773
USUARIO	067.110.791-75
TERMINAL USUARIO	AWVAEUYP
DATA DA TRANSACAO	11/04/24
HORA DA TRANSACAO	11:02
UG DO OPERADOR	160504
EMISSAO	11/04/24
UG FAVORECIDA	160185
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	#CMAT#MOTO#NC000787 ? AQS PN P/ MNT CORRETIVA VTR NÃO BLD. EM PROL DA OP PIPA. ATD DIEX Nº 176-C4.2/E4/CMNE DE 29FEV24. EMPH ATÉ 31MAIO24. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH.
MES LANÇAMENTO	ABRIL
QT LANÇAMENTO	4
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	953648

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2024NC406773								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300065	1	236514	1000000000	339030	530012	DF0000HSOM5	100.000,00



Nota de Crédito Nº 2024NC405431 da UG 160185

NÚMERO	2024NC405431
USUARIO	067.110.791-75
TERMINAL USUARIO	AWVAEUYP
DATA DA TRANSACAO	20/03/24
HORA DA TRANSACAO	10:51
UG DO OPERADOR	160504
EMISSAO	20/03/24
UG FAVORECIDA	160185
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	#CMAT#MOTO#NC000235 ? AQS PN P/ MNT CORRETIVA VTR NÃO BLD. EM PROL DA OP PIPA. ATD DIEX Nº 176-C4.2/E4/CMNE DE 29FEV24. EMPH ATÉ 31MAIO24. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH.
MES LANCAMENTO	MARÇO
QT LANCAMENTO	4
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	953648

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2024NC405431

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300065	1	236514	1000000000	339030	530012	DF0000HSOM5	12.015,10



# Estudo Técnico Preliminar 22/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64132.002681/2024-11

## 2. Descrição da necessidade

1.1 O Objeto da presente aquisição é a escolha da melhor proposta para aquisição de pneus, baterias, óleos e lubrificantes.

1.2 O 14º Batalhão de Logístico é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: formar o combatente de logística e prestar apoio logístico nas atividades de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes às 7ª e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada. Prestar apoio logístico nas funções de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes à 7ª e 10ª Bda Inf Mtz e ficar em condições de se empregado em operações de defesa externa e de Garantia da Lei e da Ordem; formar reservistas para compor a reserva mobilizável do Exército Brasileiro; realizar ações complementares e ou subsidiárias em proveito da população; e prestar o apoio logístico por área, quando determinado, às Organizações Militares em trânsito na área jurisdicionada pela 7ª RM/DE.

1.3 Nesse contexto, a disponibilidade das viaturas é fundamental para o bom cumprimento das diversas missões, o que torna o objeto desta contratação como essencial. A troca regular de pneus é determinada pelos manuais dos fabricantes ou pelo uso regular das viaturas. As baterias, por sua vez, são trocadas a depender do uso. Por fim, os lubrificantes são usados nas manutenções preventivas e corretivas. Tudo isso contribui para a preservação e conservação desses bens do 14º B Log.

1.4 A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Apoio	

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os materiais/serviços contratados deverão atender as especificações detalhadas no Termo de Referência.

4.2 Em hipótese alguma serão aceitos materiais/serviços em desacordo com as condições predefinidas no Termo de Referência.

4.3 O contratado deverá entregar/executar os materiais/serviços no prazo estipulado, o qual começará a contar a partir da data da entrega da Nota de Empenho, que será remetida para o e-mail da empresa, conforme cadastrado no site do Comprasnet.

4.4 O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa.



4.5 Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de material ou execução de serviço em desacordo com as condições pactuadas.

4.6 Na contratação destes itens a contratada deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

4.7 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.8 Deverão ainda serem observados os dispositivos pertinentes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 O objeto deste estudo é caracterizado como COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, sendo oferecido por diversas empresas.

5.2 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração, sendo incorporadas na contratação aquelas identificadas como vantajosas.

5.3 Para a aquisição de pneus, baterias, óleos e lubrificantes, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

5.4 Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições sociais, a fim de definir a solução mais adequada e preservar a relação custo-benefício, porquanto a natureza dos serviços é comum.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução consiste na participação de um procedimento licitatório na modalidade pregão como não participante (UGNP), com procedimento auxiliar o Sistema de Registro de Preço, para a aquisição de pneus, baterias, óleos e lubrificantes. Esse pregão terá como critério de julgamento o menor preço.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades dos itens tiveram como método de estimativa as informações geradas pelas unidades técnicas das Organizações Militares apoiadas, que informaram suas necessidades para realizar a manutenção das viaturas a fim de deixá-los disponíveis ou para mantê-los nessa condição.

7.2 As quantidades presentes na presente contratação refletem a real necessidade, isso significa que não necessariamente dizem a quantidade adquirida nos últimos anos. A quantidade a ser adquirida tem como âncora fundamental a quantidade de recursos descentralizados pelo escalão superior, que pode sofrer variações de acordo com as estimativas macroeconômicas do Governo Federal.



## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 172.015,10

8.1 O valor representa as seguintes notas de crédito:

- 2024NC405450 - R\$10.000,00 - Baterias automotivas
- 2024NC406707 - R\$ 20.000,00 - Baterias automotivas
- 2024NC405331 - R\$ 10.000,00 - Óleos lubrificantes
- 2024NC406706 - R\$ 20.000,00 - Óleos lubrificantes
- 2024NC405431 - R\$ 12.015,10 - Pneus
- 2024NC406773 - R\$ 100.000,00 - Pneus

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A licitação será dividida em itens, tendo em vista que os itens a serem licitados são técnica e economicamente viáveis e não apresentam interdependência entre si, o que ocasionaria uma perda de economia de escala. Portanto a divisão acarretará melhora no aproveitamento do mercado, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações do 14º Batalhão Logístico.

11.2 A identificação no PCA é 160185-90020/2023.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Pretende-se com esta contratação:

- 12.1.1 gerar economia para a Administração, visto que foi realizado estudo preliminar;
- 12.1.2 gerar melhor aproveitamento dos recursos orçamentários;
- 12.1.3 aumentar os níveis de operacionalidade do 14º B Log e OM apoiadas;
- 12.1.3 aumentar a capacidade de apoio da Força Terrestre às diversas instituições civis e militares.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.



### 13. Providências a serem Adotadas

13.1 A presente contratação requer o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13.2 Em caso de desconformidade, deverá ser exigida a imediata substituição do material sob a responsabilidade e expensas do contratado.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 O descarte inadequado dos resíduos sólidos pode causar danos irreparáveis ao meio ambiente. Por isso, deverão ser observados pela ADMINISTRAÇÃO e CONTRATADA os aspectos relacionados à logística reversa e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

14.2 A Logística reversa é um instrumento de desenvolvimento econômico e social que busca devolver os resíduos sólidos ao setor empresarial. Este sistema deverá ser implementado, prioritariamente, pelos seguintes tipos de resíduos: agrotóxicos, pilhas e baterias, óleos lubrificantes, lâmpadas fluorescentes e eletroeletrônicos.

14.3 A responsabilidade pela logística reversa é da empresa CONTRATADA.

### 15. Declaração de Viabilidade

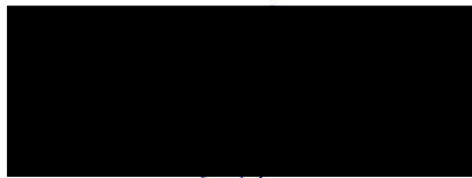
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

De acordo com os estudos apresentados, as contratações se mostram viáveis.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Agente de contratação



## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo A - Memória de cálculo.pdf (41.95 KB)



**Anexo I - Anexo A - Memória de cálculo.pdf**

A handwritten signature in blue ink, located in the lower right quadrant of the page. The signature is stylized and appears to consist of several loops and curves.



Apêndice B - Memória de cálculo

	2021		2022		2023	
	NOTA DE EMPENHO	VALOR	NOTA DE EMPENHO	VALOR	NOTA DE EMPENHO	VALOR
PNEUS	2021NE983	R\$ 270.000,00	2022NE249	R\$ 9.457,36	2023NE508	R\$ 30.496,88
	2021NE985	R\$ 33.220,00	2022NE258	R\$ 557,20	2023NE523	R\$ 338.454,93
	2021NE986	R\$ 46.419,00	2022NE252	R\$ 100.619,02	2023NE531	R\$ 1.800,00
	2021NE1008	R\$ 4.900,00	2022NE253	R\$ 169.032,42	2023NE166	R\$ 44.880,00
	2021NE1010	R\$ 9.843,00	2022NE361	R\$ 3.100,00	2023NE167	R\$ 45.320,00
			2022NE362	R\$ 8.528,60	2023NE234	R\$ 27.600,00
			2023NE363	R\$ 6.018,32	2023NE400	R\$ 73.600,00
			2022NE370	R\$ 2.554,93	2023NE433	R\$ 13.800,00
			2022NE371	R\$ 4.264,30	2023NE434	R\$ 1.310,56
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 364.382,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 304.132,15</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 577.262,37</b>	

	2021		2022		2023	
	NOTA DE EMPENHO	VALOR	NOTA DE EMPENHO	VALOR	NOTA DE EMPENHO	VALOR
BATERIAS	2021NE66	R\$ 9.580,03	2022NE117	R\$ 170.628,60	2023NE000165	R\$ 5.616,00
	2021NE11	R\$ 744,80	2022NE138	R\$ 1.035,00	2023NE000235	R\$ 22.200,00
	2021NE12	R\$ 90,61	2022NE136	R\$ 1.359,60	2023NE000236	R\$ 19.800,00
	2021NE67	R\$ 18.766,20	2022NE137	R\$ 2.328,90	2023NE000398	R\$ 14.040,00
	2021NE42	R\$ 134,95	2022NE139	R\$ 154.844,00	2023NE000401	R\$ 7.920,00
	2021NE767	R\$ 4.327,50	2022NE256	R\$ 1.725,00	2023NE000507	R\$ 24.750,00
	2021NE768	R\$ 32.313,60	2022NE257	R\$ 21.653,20	2023NE000526	R\$ 10.080,00
	2021NE769	R\$ 11.260,00			2023NE000527	R\$ 17.522,00
	2021NE771	R\$ 38.860,56			2023NE000530	R\$ 26.754,00
	2021NE838	R\$ 33.068,75				
	2021NE978	R\$ 35.555,25				
	2021NE1005	R\$ 180,96				
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 184.883,21</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 353.574,30</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 148.682,00</b>	

	2021		2022		2023	
	NOTA DE EMPENHO	VALOR	NOTA DE EMPENHO	VALOR	NOTA DE EMPENHO	VALOR
BATERIAS	2021NE852	R\$ 39.074,00	2022NE152	R\$ 47.180,10	2023NE86	R\$ 22.338,00
	2021NE964	R\$ 4.880,70	2022NE248	R\$ 41.937,00	2023NE87	R\$ 1.026,60
					2023NE233	R\$ 39.997,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 43.954,70</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 89.117,10</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 63.361,60</b>	



## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### a. INSPEÇÃO DAS INSTALAÇÕES - Realização

Foi realizada, no dia 17 de abril de 2024, pelo Cmt OM, acompanhado do Fiscal Administrativo e dos detentores direto e indireto da carga, uma inspeção nas instalações da Seção de Armamento da OM (depósito CI V), com a finalidade de realizar a conferência do material carga, bem como verificar as condições das instalações e do acondicionamento do material. Não foram constatadas divergências no material e foi verificada a necessidade de instalação de ventiladores para a melhoria nas instalações.

Em consequência: o Fisc Adm, o Cmt Cia Log Mnt e os demais interessados tomem as providências.

### b. CAPACITAÇÃO DOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO - Conclusão

Concluiu com aproveitamento o Estágio Setorial de Fiscalização de Contrato, na modalidade EAD auto instrucional, o seguinte militar:

[REDACTED]

Em consequência, a Fiscalização Administrativa, o militar nomeado e demais interessados tomem conhecimento e providências.

### c. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Nomeação

Nomeio os seguintes militares para compor a Equipe de Planejamento e Contratação referente à aquisição de PNEUS, BATERIAS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES para atender às demandas do 14º Batalhão Logístico e Organizações Militares apoiadas. Esta equipe deverá: proceder a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, de acordo com a Instrução Normativa nº 58 - SEGES/ME, de 8 de agosto de 2022; realizar a Pesquisa de Preço, de acordo com a Instrução Normativa nº 65 - SEGES/ME, de 7 de julho de 2021; e a minuta do Termo de Referência.

[REDACTED]

Em consequência, o Fisc Adm, o Ch SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

Nota nº 69547, de 22 de abril de 2024, da(o) Fisc Adm

De acordo com o art. 7º, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, nomeio os seguintes militares para execução da fase preparatória, conforme art. 18 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, para o pregão de registro de preços de manutenção corretiva veicular com aplicação de peças - GCALC, a fim de subsidiar a abertura do futuro certame licitatório:

[REDACTED]

Em consequência, o Fisc Adm, o Ch SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

## Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
42/2024	160185	Concluída	[REDACTED]

**Título:** Pesquisa de preço para câmara de ar e pneu 1000x20

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 2                      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 118.397,6000

## Itens cotados

Item: 1

<b>Descrição do item</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>
440726 - Protetor Câmara De Ar Material: Borracha , Tamanho Aro: 20	Unidade	120

<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 2,7596%
R\$ 41,7300	R\$ 44,1550	R\$ 44,4500	Desvio Padrão: 1,2185
			Maior Preço: R\$ 45,2000

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	210	Unidade	R\$ 41,7300	06/05/2024	Sim
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 49,5000	29/04/2024	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	313	Unidade	R\$ 28,0000	26/04/2024	Não
4		PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 23,0000	25/04/2024	Não
5		PREFEITURA DE DIAMANTE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 29,0000	25/04/2024	Não
6		PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 38,0000	24/04/2024	Não
7		PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 30,0000	11/04/2024	Não
8		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 38,0000	03/04/2024	Não
9		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 118,4200	27/03/2024	Não
10		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 274,7400	27/03/2024	Não

11		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 430.0000	11/03/2024	Não
12		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 30.0000	09/02/2024	Não
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 45.2000	02/02/2024	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 45.2000	02/02/2024	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 44.0000	17/01/2024	Não
16		PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 19.0000	28/12/2023	Não
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 43.9000	19/12/2023	Sim
18		COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - Compras.gov.br	260	Unidade	R\$ 30.3800	15/12/2023	Não
19		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 40.0000	15/12/2023	Não
20		PREFEITURA DE PRESIDENTE BERNARDES - MG - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 100.0000	08/12/2023	Não
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 37.0000	05/12/2023	Não
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 25.0000	27/11/2023	Não
23		PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 164.9900	22/11/2023	Não
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	176	Unidade	R\$ 43.9000	13/11/2023	Sim
25		PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 19.0000	18/10/2023	Não
26		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	176	Unidade	R\$ 30.0000	10/10/2023	Não
27		PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 62.9500	09/10/2023	Não
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 30.0000	29/08/2023	Não
29		PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	166	Unidade	R\$ 35.0000	22/08/2023	Não
30		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 28.5000	22/08/2023	Não
31		PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 45.2300	18/08/2023	Não
32		PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	73	Unidade	R\$ 44.4100	10/08/2023	Não
33		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 34.0000	02/08/2023	Não
34		PREFEITURA DE MARAVILHA - AL - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 45.2000	01/08/2023	Não
35		PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 34.5000	26/07/2023	Não
36		PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 32.7500	26/07/2023	Não
37		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	54	Unidade	R\$ 45.5900	12/07/2023	Não
38		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 100.3000	10/07/2023	Não
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 45.0000	05/07/2023	Sim
40		PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 32.0000	03/07/2023	Não
41		PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 137.0000	03/07/2023	Não
42		PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 34.0000	27/06/2023	Não





43		PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 30.0000	19/06/2023	Não
44		PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 70.0000	06/06/2023	Não
45		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	58	Unidade	R\$ 89.0000	05/06/2023	Não
46		PREFEITURA DE MARILUZ - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 145.0000	01/06/2023	Não
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 37.0000	26/05/2023	Não
48		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 19.0900	17/05/2023	Não
49		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 15.1100	17/05/2023	Não
50		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 28.0000	15/05/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
302831 - Pneu Veículo Automotivo Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Dimensões: 10.00 X 20 , Tipo: Com Câmara , Modelo: Lameiro	Unidade	40
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 2.650.0000	R\$ 2.827.4750	R\$ 2.830.0000
Coeficiente de Variação: 5,3063%		
Desvio Padrão: 150,0338		
Maior Preço: R\$ 2.999.9000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 1.117.1900	06/05/2024	Não
2		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	214	Unidade	R\$ 1.117.1900	06/05/2024	Não
3		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 2.710.0000	01/04/2024	Sim
4		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	71	Unidade	R\$ 2.570.0000	01/04/2024	Não
5		PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 230.0000	05/02/2024	Não
6		PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.950.0000	05/02/2024	Sim
7		PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.650.0000	05/02/2024	Sim
8		PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.350.0000	05/02/2024	Não
9		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 1.530.1000	19/01/2024	Não
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 1.529.9900	17/01/2024	Não
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 1.529.9900	17/01/2024	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.949.9900	06/12/2023	Não

13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	33	Unidade	R\$ 1.450.0000	13/11/2023	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	297	Unidade	R\$ 1.450.0000	13/11/2023	Não
15		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1.690.0000	07/11/2023	Não
16		PREFEITURA DE DE CALIFORNIA - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.199,5000	15/09/2023	Não
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 2.005,6000	15/09/2023	Não
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	49	Unidade	R\$ 1.685,0000	15/09/2023	Não
19		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 1.800,0000	22/08/2023	Não
20		PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 1.833,0400	26/07/2023	Não
21		PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 1.740,0000	26/07/2023	Não
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 1.320,0000	12/07/2023	Não
23		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 231,4100	05/07/2023	Não
24		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 780,0000	05/07/2023	Não
25		PREFEITURA DE DONA FRANCISCA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.705,0000	22/06/2023	Não
26		PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 1.848,9000	19/06/2023	Não
27		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.005,5000	14/06/2023	Não
28		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.999,9000	23/05/2023	Sim



**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 09/05/2024 14:33

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP

Início

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Solicitação de Adesão

13/05/2024 13:51:21

Gestão

Licitação

Apoio

Orgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160116 - 17 BATALHAO LOGISTICO

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da Licitação

00013/2023

Nº da IRP

00015/2023

Nº do Processo

6413500703320225

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Solicitação

Itens

Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

Pesquisar

Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item				Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
251616 - Pneu veiculo automotivo				80.934.631/0001-17 - FREDI PNEUS LTDA					40	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	0	40			
6	288	Unidade	29/03/2025	1º ARMOR MAX MSD	288	R\$ 2.624,9500					

Um registro encontrado.

Integrado ao SIASGnet



Pelotão de Apoio &lt;pelap14blog@gmail.com&gt;

**Solicitação de adesão**

2 mensagens

Pelotão de Apoio &lt;pelap14blog@gmail.com&gt;

9 de maio de 2024 às 14:14

Boa Tarde,

O 14º Batalhão Logístico vem, através deste email, solicitar adesão (carona) à Ata 13/2023 do 160116 - 17º Batalhão Logístico, para os itens e quantidades abaixo especificados:

**Item: 6****Marca:** ARMOR MAX MSD**Fabricante:** MAGGION**Modelo / Versão:** 10.00R20 ARMOR MAX MSD 146/143K GOODYEAR

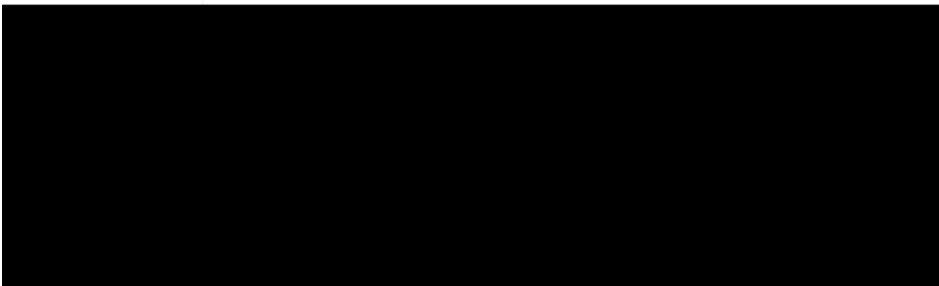
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU RADIAL medida 1000R20, 16 lonas com profundidade mínima de 25mm por sulco, peso 65,04 kg, utilização em qualquer terreno (MISTO), índice de carga e velocidade: 146/143 K, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes. O PNEU DEVERÁ POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL E GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS contra eventuais defeitos de fabricação. (Atego, MBB 1418, Worker).

**Quantidade: 40**

Se for do interesse o fornecimento para o endereço constante na assinatura, solicito que nos envie um documento formalizando a autorização.

Qualquer dúvida, podem entrar em contato através dos números constantes na assinatura.

Atenciosamente,

 **Modelo de aceite.pdf**  
539K

licitacao01@fredypneus.com.br &lt;licitacao01@fredypneus.com.br&gt;

9 de maio de 2024 às 15:47

Para: Pelotão de Apoio &lt;pelap14blog@gmail.com&gt;

Boa tarde, segue Autorização para ADESÃO (CARONA) da Ata 13/2023 do 160116 - 17º Batalhão Logístico

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--  
Diego Alex Cardoso

Licitações e Contratos

Cel. WhatsApp: (47) 99130-5796

Fone: (47) 2105-9821

**ADESÃO.pdf**  
326K

Joinville - SC, 09 de maio de 2024.

AO 14º BATALHÃO LOGÍSTICO

Ref: Autorização de Ata de Registro de Preços.

ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
06	40	UN	<i>PNEU RADIAL medida 1000R20, 16 lonas com profundidade mínima de 25mm por sulco, peso 65,04 kg, utilização em qualquer terreno (MISTO), índice de carga e velocidade: 146/143 K, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes. O PNEU DEVERÁ POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL E GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS contra eventuais defeitos de fabricação. (Atego, MBB 1418, Worker). SIMILAR OU SUPERIOR A PNEU GOODYEAR ARMOR MAX MSD</i>	<i>10.00R20 ARMOR MAX MSD 146/143K GOODYEAR</i>	<i>R\$ 2.624,95</i>	<i>R\$ 104.998,00</i>

**VALOR TOTAL:** R\$ 104.998,00 (CENTO E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

Autorização para utilizar até 50% do disposto na ATA.

PRAZO DE ENTREGA DE ATÉ 60 DIAS.

VALIDADE DESTA ACEITE: 90 DIAS

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**17º BATALHÃO LOGÍSTICO LEVE DE MONTANHA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**  
(Processo Administrativo nº 64135.007033/2022-51)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) 17º Batalhão Logístico Leve de Montanha, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Rua General Deschamps Cavalcanti, nº 210, Fábrica, Juiz de Fora/MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço** por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 29 de setembro de 2023**

**Horário: 08:30h**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/)

### **1. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Pneus, Baterias, Óleos e Insumos para Pintura e Manutenção de Viaturas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Pregos.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o mecanismo de participação dos interessados na licitação.

3.2. O cadastro no SICAF deve ser realizado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPF).

3.3. O credenciamento junto ao órgão gerenciador de seu representante legal e a realização de transações inerentes a este Pregão eletrônico.

3.4. O licitante responsabilizado pelo nome, assume como firmes e responsáveis praticados diretamente ou por intermédio do sistema ou do órgão ou entidade credenciada, em caso de indevido das credenciais de acesso.

3.5. É de responsabilidade do licitante manter o SICAF e mantê-lo atualizado, atualizando, imediatamente, à ocorrência de fatos ou aqueles se tomem desatualizados.

3.5.1. A não observância do prazo de validade do momento da habilitação.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão eletrônico o objeto desta licitação, e que estejam inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores – SUF, de acordo com a Lei nº 12.362, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o sistema eletrônico.

4.1.2. Para todos os itens, exceto os itens de natureza exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento diferenciado para as sociedades cooperativas, agricultor familiar, o produtor rural familiar, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.3. Não poderão participar des

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por pessoal próprio ou por terceiros, sendo os cargos previstos em lei para pessoal próprio, que atendam às regras de acesso previstas na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 2012;

4.5. A declaração falsa relativa às declarações acima sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão a proposta, com todos os documentos de habilitação e o preço, até a data e o horário estabelecidos no Edital, sob pena de encerrar-se-a automaticamente.

5.2. O envio da proposta, acompanhado de todos os documentos, ocorrerá por meio de chave de acesso.

5.3. Os licitantes poderão deixar a proposta em depósito em nome do SICAF, assegurado aos demais licitantes.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar sem habilitação, ainda que haja algum requisito de habilitação, de acordo com o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as atividades do Pregão, ficando responsável por sua inobservância de quaisquer menções.

5.6. Até a abertura da sessão pública, não serão aceitos documentos de habilitação apresentados fora do prazo.

5.7. Não será estabelecida, neste Edital, a apresentação de propostas alternativas, que não sejam apresentadas, o que somente ocorrerá no julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta, além dos documentos de habilitação, somente serão disponibilizados após o encerramento do envio de lance.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, preenchendo os seguintes campos:

6.1.1. *Percentual de desconto;*

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente a abertura da sessão pública e a participação da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará o acesso aos lances aos licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, o sistema eletrônico, será disponibilizado para o acesso dos licitantes, conforme consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado até o término da sessão pública.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, durante a sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá realizar lances pelo sistema eletrônico.

7.8. O intervalo mínimo de diferença entre os valores dos lances intermediários quanto ao valor de R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. Será adotado para o envio de lances o sistema eletrônico, onde os licitantes apresentarão lances.

7.10. A etapa de lances da sessão pública será prorrogada automaticamente por 10 (dez) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática ocorrerá sucessivamente por 10 (dez) minutos e ocorrerá sucessivamente por 10 (dez) minutos, inclusive no caso de interrupção da sessão pública.

7.12. Não havendo novos lances apresentados, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva, o pregoeiro, assessorado pela comissão de licitação, realizará a sessão pública de lances, em prol da contratação.

7.14. Não serão aceitos dois lances sucessivos de um mesmo licitante recebido e registrado em primeira instância.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, o licitante com o menor valor do menor lance registrado poderá ser desclassificado.

7.16. No caso de desconexão do sistema eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer disponível para acesso dos licitantes.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico ocorrer por mais de dez minutos, a sessão pública será interrompida e a comunicação do fato será divulgada.

7.18. O Critério de julgamento será o estabelecido nos seus anexos.

- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
  - 7.26.2. por empresas brasileiras;
  - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- 7.28.1. A negociação será realizada com o licitante vencedor e com as demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante vencedor que envie a proposta adequada ao edital e ao projeto de contrato, se for o caso, dos documentos exigidos neste Edital e já apresentados pelo licitante vencedor.
- 7.29. Após a negociação do preço, o licitante vencedor apresentará a proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o licitante vencedor será considerado vencedor em primeiro lugar quanto à adequação da proposta ao edital, no prazo máximo estipulado para contratação, nos termos do parágrafo único do art. 7º e no § 1º do art. 8º do Edital.
- 8.2. O licitante qualificado como vencedor deverá apresentar percentuais das contribuições previstas no Edital em razão do disposto no art. 184 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3. Será desclassificada a proposta cujo preço máximo fixado (Acórdão nº 2014.001.000/2014) manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta cujo preço seja irrisório ou de valor zero, incluindo os acréscimos dos respectivos encargos, quando estabelecido limites mínimos, quando a proposta for propriedade do próprio licitante, quando a remuneração for inferior à estabelecida no Edital.
- 8.4. Qualquer interessado poderá impugnar a exequibilidade e a legalidade da proposta, fundamentando-a suscitada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da proposta.
- 8.5. Na hipótese de necessidade de saneamento da proposta, o licitante vencedor deverá apresentar a proposta com vistas ao saneamento da proposta, mediante aviso prévio no sistema eletrônico. A ocorrência será registrada em ata.
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante vencedor para o meio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico para a aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro convocar o licitante vencedor para a fundamentada feita no chat pelo sistema eletrônico.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, e legislação correlata.

8.10.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo.

8.11. Para produtos ou subprodutos florestais, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, declaração de que emitirá o DOF assim que a Nota Fiscal for emitida e que o apresentará juntamente com a referida Nota Fiscal na entrega do objeto.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste **Edital**.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao envio de proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá preencher as condições de participação, essenciais para a participação no certame ou a futura contratação, a saber:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Qualificadas (CNPQ) do Ministério do Trabalho e Emprego, ou do Cadastro Geral da União ([www.portaldatrabalho.gov.br](http://www.portaldatrabalho.gov.br));

c) Cadastro Nacional de Condições de Trabalho e de Atividades e Posturas (CNDAT) mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CNEIS) mantidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

9.1.1. Para a consulta de licitante em situação de inidoneidade nas alíneas “b”, “c” e “d” acima mencionadas, o licitante deverá acessar o sistema (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br>).

9.1.2. A consulta aos cadastros mencionados no item anterior, a ser realizada pelo sócio majoritário, por força do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e das normas impostas ao responsável pela contratação, por parte do Poder Público, não constitui justificativa para não contratar com o Poder Público, desde que não seja o sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Licitação em Situação de Inidoneidade Indiretas, o gestor do processo deverá apontadas no Relatório de Ocorrências.

9.1.2.2. A tentativa de burla a qualquer uma das verificações de fornecimento similares, dentre outras, será considerada fraude.

9.1.2.3. O licitante será convocado para apresentar justificativa.

9.1.3. Constatada a existência de fraude, o licitante não poderá participar em condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, o licitante poderá participar em condição de participação, desde que não haja empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, e a disciplina antes estabelecida para o caso.

9.2. Caso atendidas as condições de participação mencionadas no item anterior, o licitante deverá apresentar, por meio do SICAF, nos documentos anexados à proposta, o comprovante de regularidade fiscal e trabalhista.

9.2.1. O interessado, para efeito de verificação da regularidade fiscal, conforme o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.357, de 2013, deverá apresentar, conforme o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.357, de 2013, de 2018 mediante utilização do sistema de consulta de informações tributárias (SICAF).

9.2.2. O interessado, para efeito de verificação da regularidade trabalhista, deverá apresentar, conforme o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.357, de 2013, de 2018 mediante utilização do sistema de consulta de informações trabalhistas (SICAF).

cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.8. Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de reunião extraordinária da Assembleia Geral;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade em nome de sócio: autorização;

9.8.8. O licitante deverá observar a apresentação de Cadastro Técnico Federal - CTF, no meio de prova que ateste que o mesmo encontra-se em vigor, de acordo com a Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021.

9.8.8.1. O Pregoeiro solicitará a apresentação de prova que ateste que o mesmo encontra-se em vigor, de acordo com a Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021.

9.8.8.1. O Pregoeiro solicitará a apresentação de prova que ateste que o mesmo encontra-se em vigor, de acordo com a Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021.

9.8.8.1. O Pregoeiro solicitará a apresentação de prova que ateste que o mesmo encontra-se em vigor, de acordo com a Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021.

9.8.8.1. O Pregoeiro solicitará a apresentação de prova que ateste que o mesmo encontra-se em vigor, de acordo com a Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021.

9.8.8.1. O Pregoeiro solicitará a apresentação de prova que ateste que o mesmo encontra-se em vigor, de acordo com a Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021.

9.8.8.1. O Pregoeiro solicitará a apresentação de prova que ateste que o mesmo encontra-se em vigor, de acordo com a Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021.

9.8.8.1. O Pregoeiro solicitará a apresentação de prova que ateste que o mesmo encontra-se em vigor, de acordo com a Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021.

9.8.8.1. O Pregoeiro solicitará a apresentação de prova que ateste que o mesmo encontra-se em vigor, de acordo com a Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021.

9.8.8.1. O Pregoeiro solicitará a apresentação de prova que ateste que o mesmo encontra-se em vigor, de acordo com a Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021.

9.8.8.1. O Pregoeiro solicitará a apresentação de prova que ateste que o mesmo encontra-se em vigor, de acordo com a Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021.

9.8.8.1. O Pregoeiro solicitará a apresentação de prova que ateste que o mesmo encontra-se em vigor, de acordo com a Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021.

9.8.8.1. O Pregoeiro solicitará a apresentação de prova que ateste que o mesmo encontra-se em vigor, de acordo com a Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021.

9.8.8.1. O Pregoeiro solicitará a apresentação de prova que ateste que o mesmo encontra-se em vigor, de acordo com a Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021.

9.8.8.1. O Pregoeiro solicitará a apresentação de prova que ateste que o mesmo encontra-se em vigor, de acordo com a Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021.

9.8.8.1. O Pregoeiro solicitará a apresentação de prova que ateste que o mesmo encontra-se em vigor, de acordo com a Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021.

9.8.8.1. O Pregoeiro solicitará a apresentação de prova que ateste que o mesmo encontra-se em vigor, de acordo com a Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021.

9.8.8.1. O Pregoeiro solicitará a apresentação de prova que ateste que o mesmo encontra-se em vigor, de acordo com a Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021.

9.8.8.1. O Pregoeiro solicitará a apresentação de prova que ateste que o mesmo encontra-se em vigor, de acordo com a Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021.

9.8.8.1. O Pregoeiro solicitará a apresentação de prova que ateste que o mesmo encontra-se em vigor, de acordo com a Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021.

9.8.8.1. O Pregoeiro solicitará a apresentação de prova que ateste que o mesmo encontra-se em vigor, de acordo com a Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021.

9.8.8.1. O Pregoeiro solicitará a apresentação de prova que ateste que o mesmo encontra-se em vigor, de acordo com a Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021.

9.8.8.1. O Pregoeiro solicitará a apresentação de prova que ateste que o mesmo encontra-se em vigor, de acordo com a Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021.

9.8.8.1. O Pregoeiro solicitará a apresentação de prova que ateste que o mesmo encontra-se em vigor, de acordo com a Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021.

9.8.8.1. O Pregoeiro solicitará a apresentação de prova que ateste que o mesmo encontra-se em vigor, de acordo com a Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021.

9.8.8.1. O Pregoeiro solicitará a apresentação de prova que ateste que o mesmo encontra-se em vigor, de acordo com a Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021.

9.8.8.1. O Pregoeiro solicitará a apresentação de prova que ateste que o mesmo encontra-se em vigor, de acordo com a Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021.

9.8.8.1. O Pregoeiro solicitará a apresentação de prova que ateste que o mesmo encontra-se em vigor, de acordo com a Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021.

9.8.8.1. O Pregoeiro solicitará a apresentação de prova que ateste que o mesmo encontra-se em vigor, de acordo com a Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021.

9.8.8.1. O Pregoeiro solicitará a apresentação de prova que ateste que o mesmo encontra-se em vigor, de acordo com a Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021.

classificação, cooperativa, prazo para regu  
9.16. Havendo suspenderá a s  
9.17. Será inat quaisquer dos Edital.

9.18. Nos itens inabilitação, h previsto nos ar para aceitação e  
9.19. O licitant ficará obrigado exigências do sucessivamente

9.19.1. Não ha recairá sobre o habilitação do l

9.20. Constatad declarado vence

## 10. DO ENCAI

10.1. A propost (duas) horas, a c

10.1.1. ser redig rasuras, entrelin pelo licitante ou

10.1.2. conter a de pagamento.

10.2. A propost decorrer da exec

10.2.1. Todas as fabricante e proc

10.3. Os preços algarismos e o v

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}$$

classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre as propostas, os preços dos primeiros; no caso de divergência entre os últimos, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e não conter alternativas de preço ou condições de pagamento, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer à ordem de classificação, aquela que não corresponda às condições de outro licitante.

10.6. As propostas que contiverem condições complementares estarão disponíveis para consulta.

#### **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e a proposta qualificada como microempresa, o prazo de recurso será de no mínimo trinta minutos, de forma motivada, isto é, indicando os motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifestar, o prazo de motivação da intenção de recurso será de no mínimo trinta minutos, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro avaliará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação no prazo acarretará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o licitante deverá apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, para, querendo, apresentarem condições de pagamento que começarão a contar do término da sessão dos elementos indispensáveis à formação do contrato.

11.3. O acolhimento do recurso será de responsabilidade do Pregoeiro.

11.4. Os autos do processo serão mantidos em constante neste **Edital**.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para **assinatura**,

mediante correspondência postal, desde que seja assinada e devolvida no prazo estabelecido.

15.3. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, a favor do vencedor(s), durante o seu transcurso.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantos os itens constantes no Edital, com a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades e valores.

15.4.1. Será incluído na ata, sob o rubrica de Bens e Serviços, os bens ou serviços com preços unitários, excluído o percentual de desconto, em relação aos requisitos previstos no art. 3º do Edital.

## 16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. Após a homologação da licitação, o licitante vencedor deverá apresentar o Termo de Empenho de Despesa.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob o risco de prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para o aceite da Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-la para **assinatura**, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinada e devolvida no prazo estabelecido no Edital.

16.2.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, a favor do adjudicatário, durante o seu transcurso, desde que justificada a solicitação.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho, assinada pelo adjudicatário, implica no reconhecimento da validade da licitação adjudicada, implica no reconhecimento da validade da licitação adjudicada, implica no reconhecimento da validade da licitação adjudicada.

16.3.1. A referida Nota de Empenho deverá ser assinada e devolvida no prazo estabelecido nas disposições da Lei nº 8.666/93 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhecida pela Administração.

16.3.2. A contratação se vincula à Nota de Empenho, assinada pelo adjudicatário, e reconhecida pela Administração.

16.3.3. A contratação reconhece a validade da licitação adjudicada, implica no reconhecimento da validade da licitação adjudicada, implica no reconhecimento da validade da licitação adjudicada.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de recebimento da Nota de Empenho, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

#### **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratada estão previstas no Termo de Referência.

#### **20. DO PAGAMENTO**

20.1. As regras acerca do pagamento estão previstas no Edital.

20.1.1. É admitida a cessão de pagamento pelo Contratado no Edital Convocatório, nos termos do preceito.

#### **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. Comete infração administrativa o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de compromisso dentro do prazo de validade do Edital Convocatório;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos necessários ao contrato;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do contrato;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo iníquo;

21.2. As sanções do item acima aplicam-se ao licitante que não comparecer ao pregão para registro de preços sem justificativa incontestável e injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inaceitável o licitante que não cumprir as condições de participação, quando convocados, em qualquer momento do processo licitatório.

21.4. O licitante/adjudicatário que não comparecer às reuniões anteriores ficará sujeito, sem prejuízo das sanções administrativas, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

21.4.1. Advertência por faltas reiteradas que causem prejuízos significativos ao objeto licitado;

21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta por má conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO

22.1. Após o encerramento da fase de abertura de propostas, o licitante vencedor terá o valor da proposta do licitante vencedor.

22.2. A apresentação de novas propostas pelo licitante vencedor durante o certame em relação ao licitante vencedor.

22.3. Havendo um ou mais licitantes vencedores, estes serão considerados licitantes vencedores. A proposta apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação das propostas de licitação para contratação de serviços de manutenção e somente será utilizada para a contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática. Caso tenha seu registro cancelado no SICAF nº 7.892/2013.

## 23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação deverá ser encaminhada para o e-mail [licita17batalhao@gmail.com](mailto:licita17batalhao@gmail.com) ou para o General Deschamps Cavalcante, Rua Leve de Montanha, Seção de Aquisição.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo Comitê de Análise de Propostas, analisar os anexos, decidir sobre a impugnação e o recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, se for procedente.

23.5. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico.

23.6. O pregoeiro responderá aos esclarecimentos no prazo contado da data de recebimento das propostas, sendo os responsáveis pela elaboração dos esclarecimentos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimento não impedem a realização do certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo ao licitante motivada pelo pregoeiro, nos autos do certame.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão encaminhadas aos participantes e a administração.

## 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do sítio de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/)), e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço do 17º Batalhão Logístico Leve de Montanha, situado na Rua General Deschamps Cavalcanti, 210, CEP 36080-220, Fábrica, Juiz de Fora - MG, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 10:00 horas e das 13:00 horas às 16:30 horas, de segunda à quinta-feira, e ainda, na sexta-feira das 08:30 horas às 11:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de F

24.12.1.1. Apêndice ao

24.12.2. ANEXO II – Minuta de

24.12.3. ANEXO III – Modelo o

Juiz d

Ordenador de Des

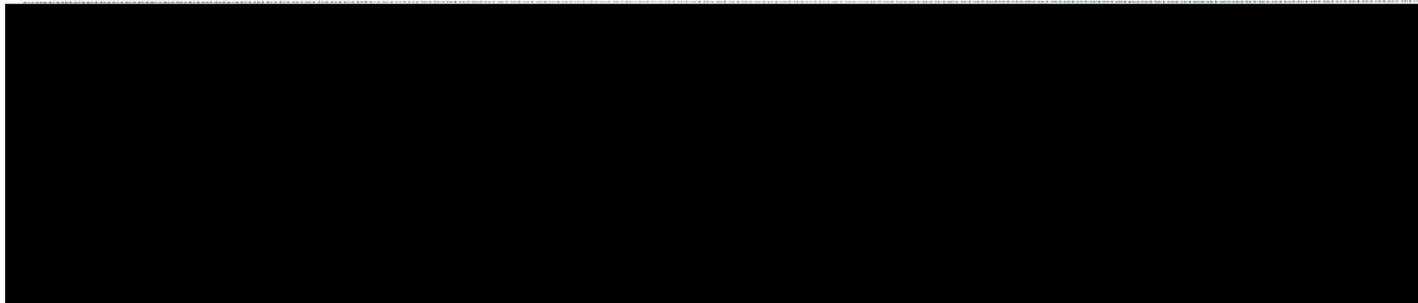


## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor



#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	14/05/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	06/08/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/07/2024
Receita Municipal	Validade:	11/06/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2024 12:27:10

### Informações da Pessoa Jurídica:

[REDACTED]
------------

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: <b>TCU</b> Cadastro: <b>Licitantes Inidôneos</b> Resultado da consulta: <b>Nada Consta</b>  Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique <a href="#">AQUI</a> .
---

Órgão Gestor: <b>CNJ</b> Cadastro: <b>CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade</b> Resultado da consulta: <b>Nada Consta</b>  Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique <a href="#">AQUI</a> .
---

Órgão Gestor: <b>Portal da Transparência</b> Cadastro: <b>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas</b> Resultado da consulta: <b>Nada Consta</b>  Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique <a href="#">AQUI</a> .
--

Órgão Gestor: <b>Portal da Transparência</b> Cadastro: <b>CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas</b> Resultado da consulta: <b>Nada Consta</b>  Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique <a href="#">AQUI</a> .
---

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)**  
Consulta Contratante

Emissão em 14/05/2024, 12:28

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MWUxNmYyN2I4NTYxOGI3NWQzYzgzM2JjNTcxMTE2MTlwM2EwN2E0NjgzYzYwYTZIN2Q4MjkyNGQ4ZDRmZjA3MQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios





Data e hora da consulta: 20/05/2024 13:35  
Usuário: \*\*\*.051.317-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
160185	14 BATALHAO LOGISTICO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.593.838/0001-00	RUA SAO MIGUEL, 898 - AFOGADOS	50850-000
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	PABX (81)3312-0100 - ST FIN 3312-0105

Ano	Tipo	Número			
2024	NE	208			
Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	236514	1000000000	339030	530012	DF0000HSOM5

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/05/2024	Ordinário	64132.003004/2024-11	0,0000	104.998,00

**Favorecido**

[Redacted area]

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
197	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
DECRETO 10.024/2019	1	-	-	-	

**Descrição**  
CMAT-MOTO-NC000235 E CMAT-MOTO-NC000787. 2024NC405431 / COEX-GESTOR / 20 MAR 2024 E 2024NC408946 / COEX-GESTOR / 02 MAIO 2024. AQS PNEU RADIAL. CONF DIEX NR 31, DE 14 MAIO 2024, PEL AP. UGNP 160116. PROC LIC NR 13/2023.

**Local da Entrega**  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO - RECIFE - PE

**Informação Complementar**  
16011605000132023 - UASG Minuta: 160185

**Sistema de Origem**  
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/05/2024 12:08:23	Alteração



Data e hora da consulta: 20/05/2024 13:35  
 Usuário: \*\*\*.051.317-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	104.998,00

**Subelemento 39 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00006 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA DIAGONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIRECIONAL, DIMENSÕES 1000 X 20, TIPO COM CÂMARA	104.998,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/05/2024	Inclusão	40,00000	2.624,9500	104.998,00

**Assinaturas**

